



### RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**Processo Administrativo** nº 80/2019

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 43/2019

**Tipo:** Menor preço

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de portaria, de asseio e conservação predial e de limpeza de vias públicas, compreendendo além da mão de obra uniformizada, o fornecimento de EPI's, em atendimento às demandas desta Prefeitura.

Em resposta ao questionamento formulado por licitantes, quanto a incidência do pagamento de insalubridade aos empregados que prestarão serviços de limpeza nos endereços dispostos no subitem 5.1 do edital, pertinente ao Pregão Presencial supramencionado, cumpre informar que somente os profissionais que exercerão atividades no Terminal Rodoviário é quem terão contato com sanitários públicos, portanto, incidirá o referido adicional apenas e tão somente a estes, **DE ACORDO COM O QUE REGEM AS NORMAS LEGAIS VIGENTES**. Tal dispêndio deverá compor a planilha de custo e formação de preços (ANEXO VIII DO EDITAL).

Deverá ser apresentada toda e qualquer comprovação quanto ao regular pagamento de quaisquer obrigações (incluindo aquelas contidas em convenções coletivas) mensalmente ou sempre que for solicitado pelo fiscal do Contrato, de acordo com o disposto na Cláusula 15 da Minuta de Contrato.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 22 de agosto de 2019.

Tony Carlos Teixeira de Melo  
Pregoeiro Municipal